



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0484

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO	02
EDITAIS DE CONCURSO	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa

na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 102.620, SSP/MT e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 17 de dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. 035/2017, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA - ME, com vigência de 20/04/2017 a 31/12/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 0,01 (um centavo), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 17 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2017**

Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 035/2017, celebrado em 20/04/2017, entre o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde, da família Rural e Urbana do Município de Jateí – MS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações da Prefeitura de Municipal de Jateí/MS.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o n.. 03.783.859/0001-02, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, n.. 382, centro, na cidade de Jateí/MS, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.. 102.620.- SSP-MT e inscrito no C.P.F.(M.F.) n. 049.051.991-15, domiciliado no município de Jateí/MS, onde reside a Rua José Luiz de Oliveira, n.. 213, no bairro Centro, e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o n. 16.752.682/0001-29, com sede a Rua Imil Esper, n. 81, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP: 19.061-540, devidamente representada pelo seu sócio-administrador, o senhor Luiz Eduardo dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.897.139-5 SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n. 223.432.958-24, domiciliado no município de Presidente Bernardes - SP, onde reside a Rua Tanus Gastin, n. 147, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2017 e seus respectivos Termo Aditivos (se houver), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindindo, integralmente, de forma amigável, a partir de 17 de dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. 035/2017, celebrado em 20/04/2017 e seus respectivos Termos Aditivos (se houver), entre o Município de Jateí - MS e a empresa supra, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde, da família Rural e Urbana do Município de Jateí – MS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações da Prefeitura de Municipal de Jateí/MS.

ARARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da rescisão amigável prevista nesta cláusula, fica rescindido o valor de R\$: 0,01 (um centavo), considerando o saldo contratual existente na data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem como fundamento o inciso II do artigo 79 da Lei (Federal) n.. 8.666/1993 e as razões estampadas nos expedientes do Prefeito Municipal e no parecer jurídico exarado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato administrativo ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA – ME
p/ empresa

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da

publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto nº. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal.
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

JATEÍ/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS	Nome do Candidato
4º	EVERALDO MENDONÇA SANTOS

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLAS	Nome do Candidato
2º	THAYMARA HELOISE LOURENÇO

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	
CLAS	Nome do Candidato
1º	JOÃO VICTOR RAMOS DE LIMA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor THIAGO CAVALCANTE DEFENDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor JAIME DE MOURA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor ROBSON TICIANELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor EDUARDO MACEDO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Substitui servidora da função de Responsável pela Rede de Atendimento à Pessoa com Deficiência, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/SMS/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou a alteração de servidora responsável pela Rede de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir a servidora DANIELA CAINÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, pela servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para atuação na função de Responsável pela Rede de Atendimento à Pessoa com Deficiência, concedendo-lhe, para tanto, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designar temporariamente servidor para atuação na Função de Pregoeiro da equipe de apoio de Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as férias do servidor Diego Araújo de Lima, concedidas através da portaria nº 043 de 19 de Fevereiro de 2019, responsável pela função de pregoeiro;

CONSIDERANDO, que o servidor é responsável pela função de Pregoeiro da equipe de apoio de licitação;

CONSIDERANDO, a necessidade de Designação de responsável para atuar na função de Pregoeiro da equipe de apoio de licitação durante o afastamento de férias do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora LILIANE B. SALOMÃO KOYANAGUI para compor temporariamente a Comissão de Equipe de apoio de Licitação, para atuar na função de Pregoeira.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 20/01/2019 a 01/03/2019.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes a gratificação de 30% pela atuação na função de pregoeiro, a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

